



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8

Editais Administrativos



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLANG, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), notadamente o disposto no art. 48, §1º, inciso I, torna pública a realização de **Audiência Pública** com o escopo de promover a participação da sociedade civil na **formulação da minuta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

A referida audiência será realizada no dia **29 de abril de 2025**, às **10h00**, nas dependências do **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirataia**, ocasião em que os cidadãos poderão apresentar sugestões, contribuições e proposições que venham a subsidiar a elaboração da referida peça orçamentária.

Trata-se de medida que consagra os princípios da **administração pública democrática e participativa**, alicerçada na busca da **transparência fiscal** e na efetivação do **controle social**, em consonância com os preceitos da **República Federativa do Brasil**, conforme insculpido no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que confere ao povo o exercício da soberania, inclusive por meio de seus representantes eleitos e de mecanismos de participação direta.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento de planejamento intermediário, estabelece as **prioridades e metas da administração pública para o exercício financeiro subsequente**, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e promovendo a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento anual. Sua confecção exige, por imperativo constitucional e legal, o cumprimento dos princípios da **eficiência, publicidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal**.

Desta forma, conclama-se a toda a população ibirataense, bem como representantes de entidades civis organizadas, conselhos setoriais, associações comunitárias, instituições acadêmicas e demais segmentos sociais, a participarem ativamente deste processo, contribuindo com proposições que expressem as demandas coletivas e assegurem a racionalidade, equidade e legitimidade das decisões orçamentárias.

Ibirataia/BA, 22 de abril de 2025.

Elmar Lopes Silva
Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125